



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 - SEMDEC
Processo Administrativo nº 004/2025 – SEMDEC

Em atenção ao princípio da motivação, a escolha deu-se pela empresa BYTECAP LTDA, CNPJ n.º 07.241.399/0001-41, em detrimento de outros, porquanto, em geral, na hipótese de Inexigibilidade, ressalvada a inviabilidade de competição, estando intrinsecamente relacionada à própria caracterização da hipótese como a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual empresa de notória especialização na nova lei de licitações 14.133/2021.

Ainda a empresa BYTECAP LTDA, CNPJ n.º 07.241.399/0001-41, possui objeto social compatível com a prestação de serviço pretendida e encontra-se regular perante as fazendas municipal, estadual e federal, além de sua regularidade perante o FGTS e justiça do trabalho, conforme certidões negativas constante nos autos processuais, outrossim, cumpre os requisitos quanto a qualificação técnica, possuindo assim documentação necessária para contratar com a administração pública em conformidade com o inciso III, do art. 74 da Lei Geral das Licitações.

A escolha recaiu sobre a empresa BYTECAP LTDA, CNPJ n.º 07.241.399/0001-41, em consequência da notória especialização, conforme demonstrada nos documentos de qualificação dos mesmos. No mais a singularidade do objeto deriva das necessidades de intervenção de profissionais qualificados com sua didática própria para prestação dos serviços. A contratação pretendida para a implantação e locação de software de sistema integrado de saúde justifica-se pela complexidade e especificidade do serviço requerido, que demanda conhecimentos técnicos avançados em sistemas de informação aplicados à área da saúde, além do atendimento rigoroso às normas e exigências do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na NOB-96 e nas portarias regulamentadoras da tabela de procedimentos. A escolha por empresa especializada visa garantir que o sistema atenda plenamente todas as funcionalidades necessárias para o controle eficiente do atendimento ambulatorial em unidades, postos de saúde e hospital, abrangendo módulos integrados de ambulatório, hospital, farmácia/almoxxarifado, laboratório e faturamento, assegurando a interoperabilidade e a gestão otimizada dos processos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. Além disso, a empresa selecionada possui expertise comprovada em soluções tecnológicas para a saúde pública, garantindo conformidade técnica, atualização constante frente às normas vigentes e suporte adequado para a continuidade dos serviços. Tal escolha também visa minimizar riscos operacionais, assegurar a confiabilidade dos dados gerados, facilitar o cumprimento das exigências legais e otimizar os recursos públicos investidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Portanto, a contratação de pessoa jurídica especializada é a alternativa mais viável e eficiente para garantir a implantação de um sistema integrado de saúde robusto, seguro, atualizado e capaz de atender as demandas e especificidades da SEMSA, contribuindo para a melhoria da gestão e qualidade do atendimento à população.

Considerando a proposta comercial da empresa BYTECAP LTDA, CNPJ n.º 07.241.399/0001-41, que garantirá a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos, bem como o cumprimento das obrigações fiscais e legais pertinentes à gestão pública o que consta os motivos pelos quais há necessidade de contratar a referida empresa, evidenciando o princípio da impessoalidade, escolher determinada pessoa, física ou jurídica, para executar a referida contratação.

Santarém - PA, 12 de maio de 2025.

WEPAMINONDO VIEIRA REBELO
Núcleo Técnico De Gestão De Tecnologia Da Informação
Decreto nº 118/2025-GAP/PMS